



DECRETO Nº 131/2021

SÚMULA: Estabelece critérios de flexibilização de atividades em geral no Município de Sapopema em contingenciamento a Pandemia – COVID 19, alterando o Decreto Municipal nº 095/2021 e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização do Decreto Municipal nº 095/2021, consistente no estabelecimento de horários de funcionamento de lanchonetes, bares e restaurantes;

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecimento das atividades econômicas locais;

DECRETA:

Art. 1º. Restaurantes, bares e lanchonetes **poderão funcionar das 08:00hs às 22:00hs de domingo a quinta-feira e das 08:00hs as 23:00hs de sexta-feira e sábado,** devendo obedecer as limitações de quantidade de pessoas previstas no Decreto Municipal nº 095/2021 .

Parágrafo Primeiro: às vésperas de feriados poderão funcionar das 08:00hs as 23:00hs.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado o sistema delivery todos os dias da semana até à meia noite.

Art. 2º. As regras presentes no presente Decreto, bem como no Decreto nº 095/2021 devem ser estritamente cumpridas, sob pena de multa e demais medidas judiciais cabíveis, visto se tratar de medidas extremas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 20 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.

Prefeito Municipal